



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201900006031330

Nome: COLÉGIO ESTADUAL DOM BOSCO

Assunto: **Parecer/Voto CEE/CEB N. 396/2019**

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 125/2019

Parecer/Voto CEE/CEB N. 396/2019

1. Histórico

O **Colégio Estadual Pedro Mourão**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Gabriel Nascente A/E 02, Qd. 05, Residencial Dom Bosco, Cidade Ocidental/GO, por meio de sua gestora Maria de Fátima requer deste Conselho a mudança de denominação.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- Ofício;
- Lei de mudança de denominação;
- Resolução;
- Parecer/voto.

2. Análise

O **Colégio Estadual Dom Bosco** obteve o credenciamento e a autorização do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 219, de 26 de abril de 2019, com vigência de até 31 de dezembro de 2020.

O Colégio foi autorizado pela Lei 20.129 de 13 de julho de 2018, mudando sua denominação de “Colégio Estadual Dom Bosco” para “Colégio Estadual Pedro Mourão.”

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** a mudança de denominação de “**Colégio Estadual Dom Bosco**” para “**Colégio Estadual Pedro Mourão**”, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Gabriel Nascente A/E 02, Qd. 05, Residencial Dom Bosco, Cidade Ocidental/GO.

- **Manter** os demais termos da Resolução CEE/CEB N. 219, de 26 de abril de 2019, que credencia a unidade escolar, até 31 de dezembro de 2020.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tais exigências:
- **Adequar** documentos da instituição à nova denominação.
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º quanto à adequação do Projeto Pedagógico Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

Maria Ester Galvão de Carvalho

Presidente da Câmara de Educação Básica

A Câmara de Educação Básica aprovou, por **unanimidade**, o voto do Conselheiro(a) Relator(a).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO**, **Presidente**, em 19/08/2019, às 13:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8391083** e o código CRC **BDAA4D58**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900006031330



SEI 8391083

